



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 277

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 277

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3 5 1 6 / 2 0 1 8

(Autoriza a abertura de Concurso Público, nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.)

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Administração.

Art. 2º - Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do processo de escolha dos candidatos aos cargos previstos nos Editais.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 2º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: GISELE CRISTINA MARCONATO – CPF/MF nº 299.437.868-09

SECRETÁRIO: JHENNIFER TORTOZA B. e C. ROVEA – CPF/MF nº 300.313.758-12

MEMBRO: LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA – CPF/

MF nº 061.657.928-47

MEMBRO: JOSIANE LIMEIRA BATISTA– CPF/MF nº 371.624.568-20

MEMBRO: MÔNICA MACHADO – CPF/MF nº 228.113.308-79

Art. 4º - A Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público.

Art. 5º - Serão selecionados Candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão Especial, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo deste Decreto.

Art. 7º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão Especial nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mirandópolis, 29 de outubro de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 277

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6632/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/18

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/18

EDITAL Nº 51/18

Licitação do tipo menor preço, regime de empreitada global, com utilização de recurso federal e contrapartida.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia de construção de pista de atletismo e campo de futebol, relativo ao Contrato de Repasse 788.523/2013, Processo 2587.1007129-67/2013, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA: 26 de Novembro de 2018, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

O edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, desta Prefeitura, sita na Rua das Nações Unidas, 400, em "compact disc" – CD, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais).

Informações e esclarecimentos preliminares a respeito da presente licitação serão obtidos pelo site www.mirandopolis.sp.gov.br, no citado endereço ou através do telefone (18) – 3701-9000 – ramal 9006 ou 9047.

Mirandópolis, 30 de Outubro de 2018.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

-Prefeita-